



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 6, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 13.033, de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2024, que transfere a permissão outorgada à Rádio Cultura de Santos Dumont Ltda., para a Sociedade Mineira de Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO E APÓS,
AO SENADO.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 86

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.033, de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2024, que transfere a permissão outorgada à Rádio Cultura de Santos Dumont Ltda., para a Sociedade Mineira de Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 15 de janeiro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00380/2024 MCOM

Brasília, 3 de Maio de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 01250.014429/2019-13, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 4452/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 7365/2024/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00261/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 13033 de 25 de abril de 2024, publicada em 26 de abril de 2024, que transfere a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE SANTOS DUMONT LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 24.573.354/0001-93, por meio da Portaria MVOP nº 983, de 22 de novembro de 1948, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 de novembro de 1948, para a SOCIEDADE MINEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no C.N.P.J. nº 11.363.099/0001-02, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50418893179, na localidade de Santos Dumont, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/9f25fa50-34e6-4284-9a7f-4edc3571196c>

9f25fa50-34e6-4284-9a7f-4edc3571196c

MENSAGEM Nº 86

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 13.033, de 25 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2024, que transfere a permissão outorgada à Rádio Cultura de Santos Dumont Ltda., para a Sociedade Mineira de Comunicação Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, onda média, posteriormente adaptado para frequência modulada, no Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 15 de janeiro de 2025.



FIM DO DOCUMENTO